



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º .....

LEI Nº 363/68

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, para a construção da casa da Usina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) para a construção da casa onde será montada a usina hidroelétrica.

Art. 2º)- Para cobertura do presente Crédito utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 7 de Outubro de 1968.

HETTO FLECK

Prefeito